

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205**CONCORRÊNCIA**

1/2021

Nº Processo: 97/2021

Data Processo: 07/06/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 19/07/2021 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/CANTINA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012 E LEI MUNICIPAL Nº 685/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, O ESPAÇO PÚBLICO A SER CONCEDIDO SERÁ DENTRO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, NA RUA DOS IMIGRANTES, S/Nº, CENTRO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FABRICIO CIM

020.833.769-51

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, COM O SR. FABRICIO CIM PORTADOR DO CPF Nº 020.833769-51, RG Nº 3190310/SSP-SC, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, APÓS ANÁLISE, DECIDIU-SE HABILITAR O SR. FABRICIO CIM NO REFERIDO CERTAME. NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA, SENDO OFERTADO O VALOR INICIAL MENSAL DE R\$ 550,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). A COMISSÃO, ABRIRÁ O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS PARA POSSIVEIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS.

ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

<http://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/186921>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDO NERI SENS
PRESIDENTEFABIO DE FREITAS
MEMBROSilvio Conhaqui
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABRICIO CIM
(FABRICIO CIM)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Concorrência
1/2021

Número Processo: 97/2021
Data do Processo: 07/06/2021

OBJETO DO PROCESSO

CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/CANTINA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012 E LEI MUNICIPAL Nº 685/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, O ESPAÇO PÚBLICO A SER CONCEDIDO SERÁ DENTRO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, NA RUA DOS IMIGRANTES, S/Nº, CENTRO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2021



Reuniram-se no dia 28/07/2021, as 08:21 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 287/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 97/2021 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO VISTO QUE NÃO HOUE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO, DECIDIU-SE DECLARAR VENCEDOR SR. FABRICIO CIM NO REFERIDO CERTAME. COM A PROPOSTA NO VALOR INICIAL MENSAL DE R\$ 550,10 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/186921>

Participante: FABRICIO CIM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO BAR GINASIO INACIO GULLINI CONFO	48,000	MES		550,10	26.404,80
Total do Participante:						26.404,80
Total Geral:						26.404,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 28/07/2021

FABIO DE FREITAS

MEMBRO

Silvio Conhaqui

MEMBRO



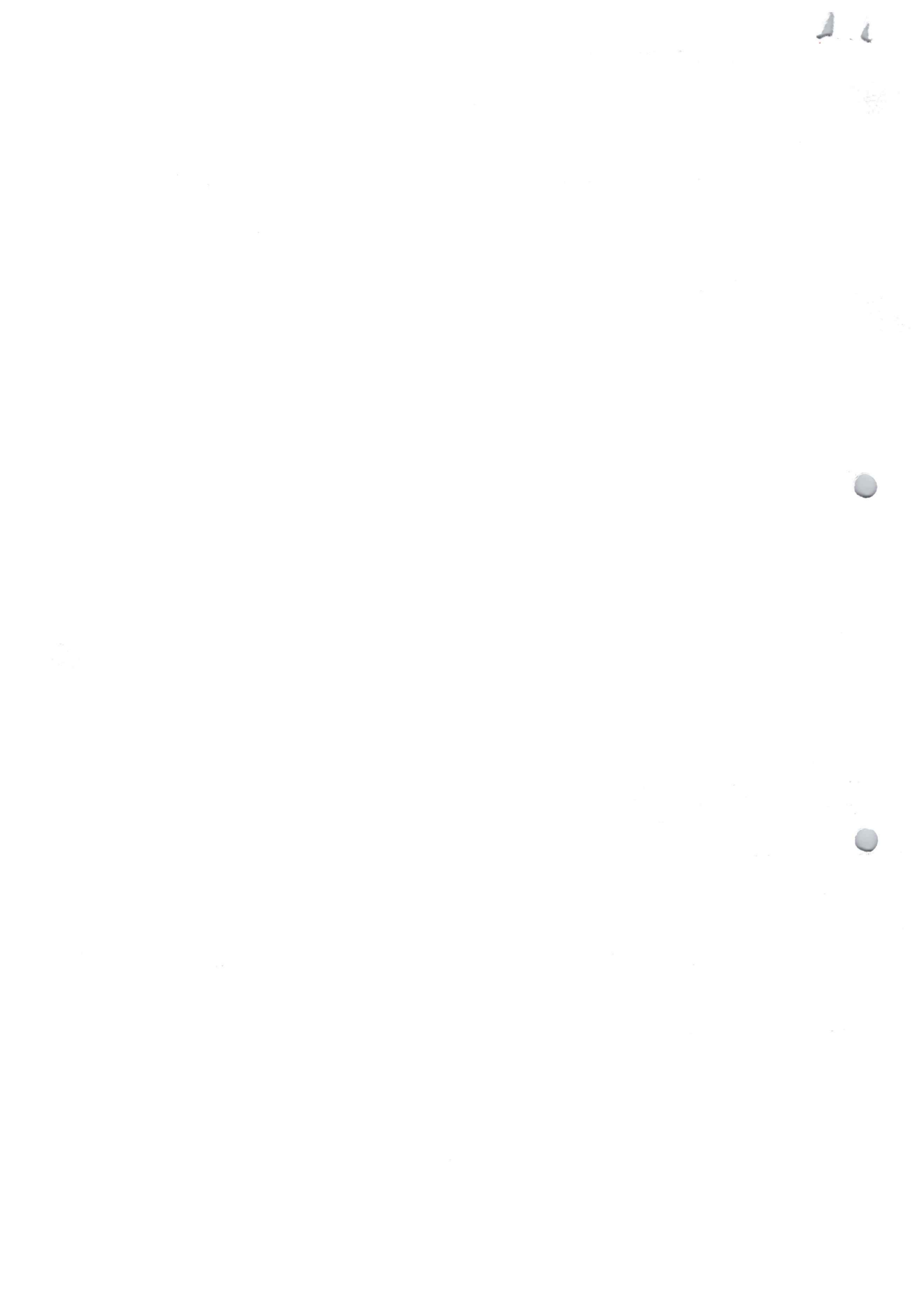
FERNANDO NERI SENS

PRESIDENTE



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a solid horizontal line.







ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 97/2021
Data do Processo: 07/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2021
 b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - CC
 c) **Modalidade:** Concorrência
 d) **Data de Homologação:** 28/07/2021
 e) **Objeto da Licitação:**

CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/CANTINA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012 E LEI MUNICIPAL Nº 685/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, O ESPAÇO PÚBLICO A SER CONCEDIDO SERÁ DENTRO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, NA RUA DOS IMIGRANTES, S/Nº, CENTRO



Participante: FABRICIO CIM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO BAR GINASIO INACIO GULLINI CONFO	48,000	MES	550,10	26.404,80
Total do Participante:					26.404,80
Total Geral:					26.404,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 28/07/2021

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Publicação Nº 3183570

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D34EA83C44A01A2A445E25B9B30892528940BFA5

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2021
	Processo Adm.: 97/2021 Data do Processo: 07/06/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 97/2021
 b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - CC
 c) **Modalidade:** Concorrência
 d) **Data de Homologação:** 28/07/2021
 e) **Objeto da Licitação:** CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/CANTINA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 588/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012 E LEI MUNICIPAL Nº 685/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, O ESPAÇO PÚBLICO A SER CONCEDIDO SERÁ DENTRO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, NA RUA DOS IMIGRANTES, S/Nº, CENTRO



Participante: FABRICIO CIM

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO BAR GINASIO INACIO GULLINI CONFO	48,000	MES	550,10	26.404,80
Total do Participante:					26.404,80
Total Geral:					26.404,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 28/07/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FABRICIO CIM 02083376951

Nome do Empresário

FABRICIO CIM

Nome Fantasia

BAR E LANCHONETE DO BRASILEIRO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

00003190310

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

020.833.769-51



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.892.344/0001-00

Endereço Comercial

CEP

88270-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA IMIGRANTES

Município

NOVA TRENTO

Número

444

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

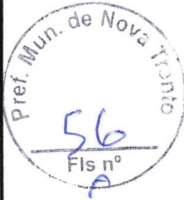
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.892.344/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO CIM 02083376951

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E LANCHONETE DO BRASILEIRO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R IMIGRANTES	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIMFABRICIO@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9123-1898
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **09:43:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIA LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE Nº 001/2021

O Município de Nova Trento, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.925.025/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, neste ato denominado "CONCEDENTE", mediante este instrumento, responsabiliza o Sr. FABRÍCIO CIM, inscrita no CPF sob nº 020.833.769-51, doravante denominado "CONCESSIONÁRIO", pelo uso e conservação do **BAR/CANTINA NO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI**, de propriedade deste Município, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir do dia 02 de agosto de 2021, comprometendo-se a devolvê-lo(s) em perfeito estado, findo esse prazo.

Em caso de qualquer extravio de material e/ou dano, total ou parcial, do espaço utilizado, fica o Concessionário, obrigado a ressarcir o Município dos prejuízos decorrentes.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito.

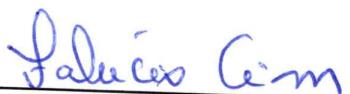
Nova Trento(SC), 29 de julho de 2021.



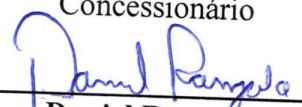
Tiago Dalsasso
Prefeito
Concedente

Atestamos que o **BAR/CANTINA NO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI** foi entregue na data de 02 de AGOSTO de 2021, nas seguintes condições:

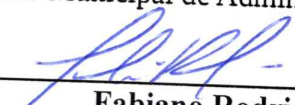
- Em perfeito estado
- Apresentando defeito
- Faltando peças ou acessórios



Fabrício Cim
Concessionário



Daniel Rongallo
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 099/2021

**TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO BAR/CANTINA NO
GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI**



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
TRENTO E O SR. FABRÍCIO CIM, PARA CONCESSÃO DE USO DO
BAR/CANTINA NO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSASSO**, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e **FABRÍCIO CIM MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 42.892.344/0001-00, com sede na Rua Imigrantes, 444, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento, neste ato representada pelo **Sr. Fabrício Cim**, portador do CPF nº 020.833.769-51, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista a homologação da Concorrência nº 001/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, conforme autorização da Lei Municipal nº 588/2012 de 26 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 685/2021 de 18 de maio de 2021.

Parágrafo único. O espaço público a ser concedido será dentro do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, na Rua dos Imigrantes, s/nº, Centro;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal para a concessão de uso do espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Ginásio de Esportes Inácio Gullini, será de **R\$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais, dez centavos) mensais**, devendo o **CONCESSIONÁRIO** providenciar o pagamento referente a concessão de uso do espaço público, mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a utilização do espaço.

§ 1º O **CONCESSIONÁRIO** deverá pagar os 03 (três) primeiros meses de forma adiantada, no ato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de assinatura do Termo de Concessão;

§ 2º Após os três meses iniciais pagos de forma adiantada, o **CONCESSIONÁRIO** fará os pagamentos mensalmente, a cada 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal referente a concessão de uso do espaço público, será atualizado anualmente, tendo por data base a data de início do prazo da concessão onerosa, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de atraso no pagamento da concessão de uso, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e Correção Monetária.

§ 1º A cada três meses de atrasos no pagamento da concessão de uso, o **CONCESSIONÁRIO** perderá um ano da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município.

§ 2º Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão onerosa do direito de uso, perdendo o **CONCESSIONÁRIO** qualquer direito de uso, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

§ 3º Considera-se atraso para efeitos deste contrato, o pagamento realizado no dia útil seguinte, ou posterior, ou a não realização do pagamento, na data do vencimento da concessão anual de uso. Caso a data de vencimento da concessão mensal caia em fim de semana ou feriado, considera-se a data de vencimento o dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – O **CONCESSIONÁRIO**, se pessoa física, deverá constituir empresa, cujo objeto social seja do ramo de bares, restaurantes e similares, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Caso o **CONCESSIONÁRIO** for pessoa jurídica e, seu ramo de atividade for diverso a bares, restaurante e similares, este deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a alteração contratual onde conste como objeto a inclusão de bar, restaurante e similares.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações/deveres do CONCESSIONÁRIO:

- a) Comercializar todos os tipos de comidas e bebidas no bar/cantina objeto da presente concessão;
- b) Ser responsável pela limpeza e manutenção dos sanitários instalados no Ginásio Municipal, bem como da área destinada ao seu estabelecimento (bar/cantina);
- c) Equipar o bar/cantina com no mínimo: balcão, freezer, fogão a gás, exaustor ou coifa, pia e utensílios de cozinha;
- d) Comercializar no estabelecimento somente alimentos/bebidas que venham a observar todas as normas de saúde e acondicionamento, sendo que os mesmos estão sujeitos a fiscalização da Vigilância de Saúde, inclusive os equipamentos ali instalados pelo **CONCESSIONÁRIO**;
- e) Manter o estabelecimento em funcionamento no horário compreendido das 18:00 às 23:00 horas, e/ou conforme demanda e cronograma de eventos;
- f) Fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assinar a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Os equipamentos necessários ao funcionamento do bar/cantina serão de responsabilidade e propriedade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – É de inteira responsabilidade do CONCESSIONÁRIO todas as despesas para o funcionamento e manutenção do estabelecimento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas relativas a energia elétrica e abastecimento de água, serão de responsabilidade do CONCEDENTE.

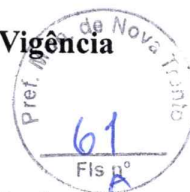
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente instrumento terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos a contar do dia 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por igual período



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mediante termo aditivo e/ou simples apostilamento e concordância de ambas as partes. **Vigência inicial deste Contrato: 02/08/2021 até 01/08/2025.**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de desistência do **CONCESSIONÁRIO**, dentro do prazo estabelecido, ficará o **CONCEDENTE** livre de quaisquer indenizações, e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** estará sujeito a aplicação das seguintes penalidades:

I – Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III – Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao **CONCESSIONÁRIO** a indenização de qualquer espécie quando:

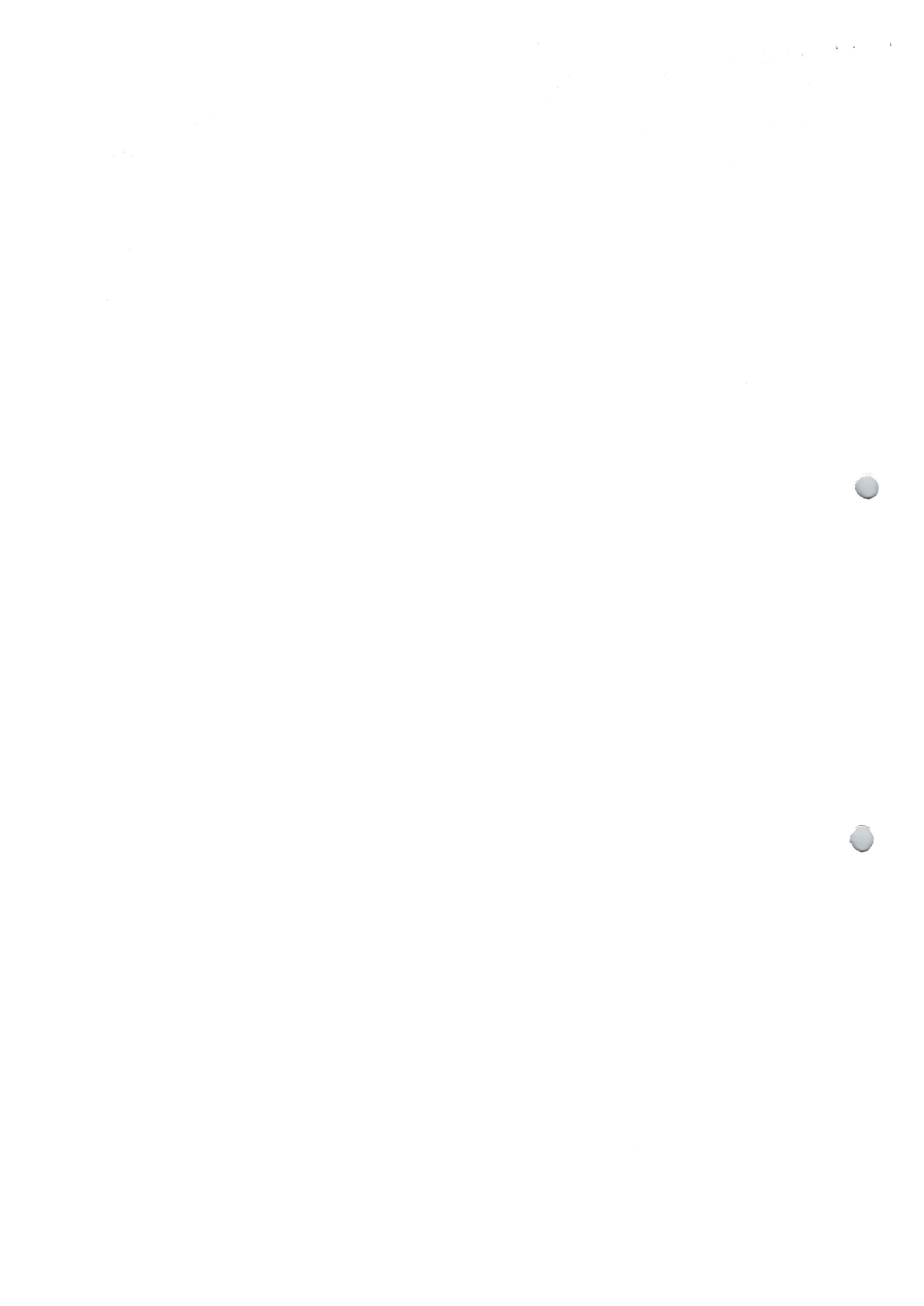
a) O **CONCESSIONÁRIO** não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) O **CONCESSIONÁRIO** transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONCEDENTE**;

c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços **CONCESSIONÁRIO** ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pela **CONCEDENTE** o Sr. Secretário Municipal de Esporte; Pelo **CONCESSIONÁRIO** o Sr. Fabrício Cim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº 001/2021, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de São João Batista (SC), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

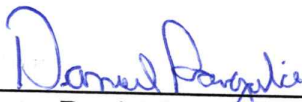
Nova Trento (SC), 29 de julho de 2021.




Tiago Dalsasso
Prefeito
Concedente



Fabrício Cim MEI
Concessionário



Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes

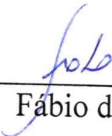
Testemunhas:

1.

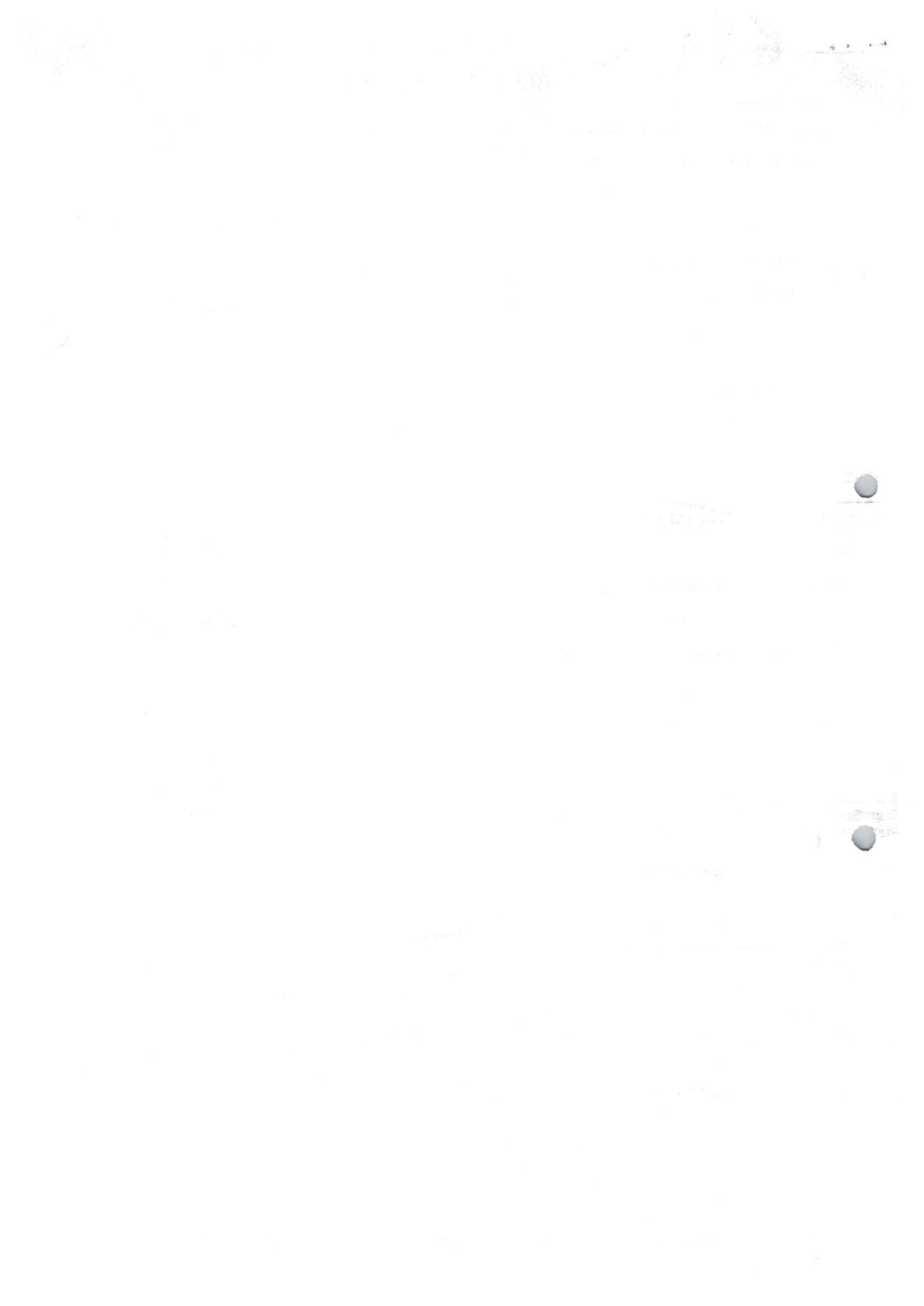


Fernando Sens

2.



Fábio de Freitas



Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 099/2021

Publicação Nº 3186233

CONTRATO Nº 099/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D3FB7398F82F328B84CBFEFB5990847E73D08C7C

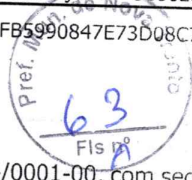
Origem: PROCESSO Nº 097/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Concessionário: FABRÍCIO CIM MEI, inscrito no CNPJ sob nº 42.892.344/0001-00, com sede na Rua Imigrantes, 444, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento, Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração comercial do bar/cantina do Ginásio Inácio Gullini, conforme autorização da Lei Municipal nº 588/2012 de 26 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 685/2021 de 18 de maio de 2021. Valor Mensal R\$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais, dez centavos). Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2025.

Nova Trento, 29 de julho de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito



DECRETO Nº 076, DE 26 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 3187805

Decreto nº 076, de 26 de julho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, pelo provável de excesso de arrecadação, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.765/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00"- Recursos Próprios, no valor de R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais), a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2021, (Lei Municipal nº 2.766/2020):

07.001 - Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	28.890,00
07.001.1.016	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	28.890,00
(86)4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	28.890,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 26 de julho de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

Daniel Rongalio

Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

DECRETO Nº 078, DE 29 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 3187838

Decreto nº 078, de 29 de julho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, pelo provável de excesso de arrecadação, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2021 e dá outras providências.

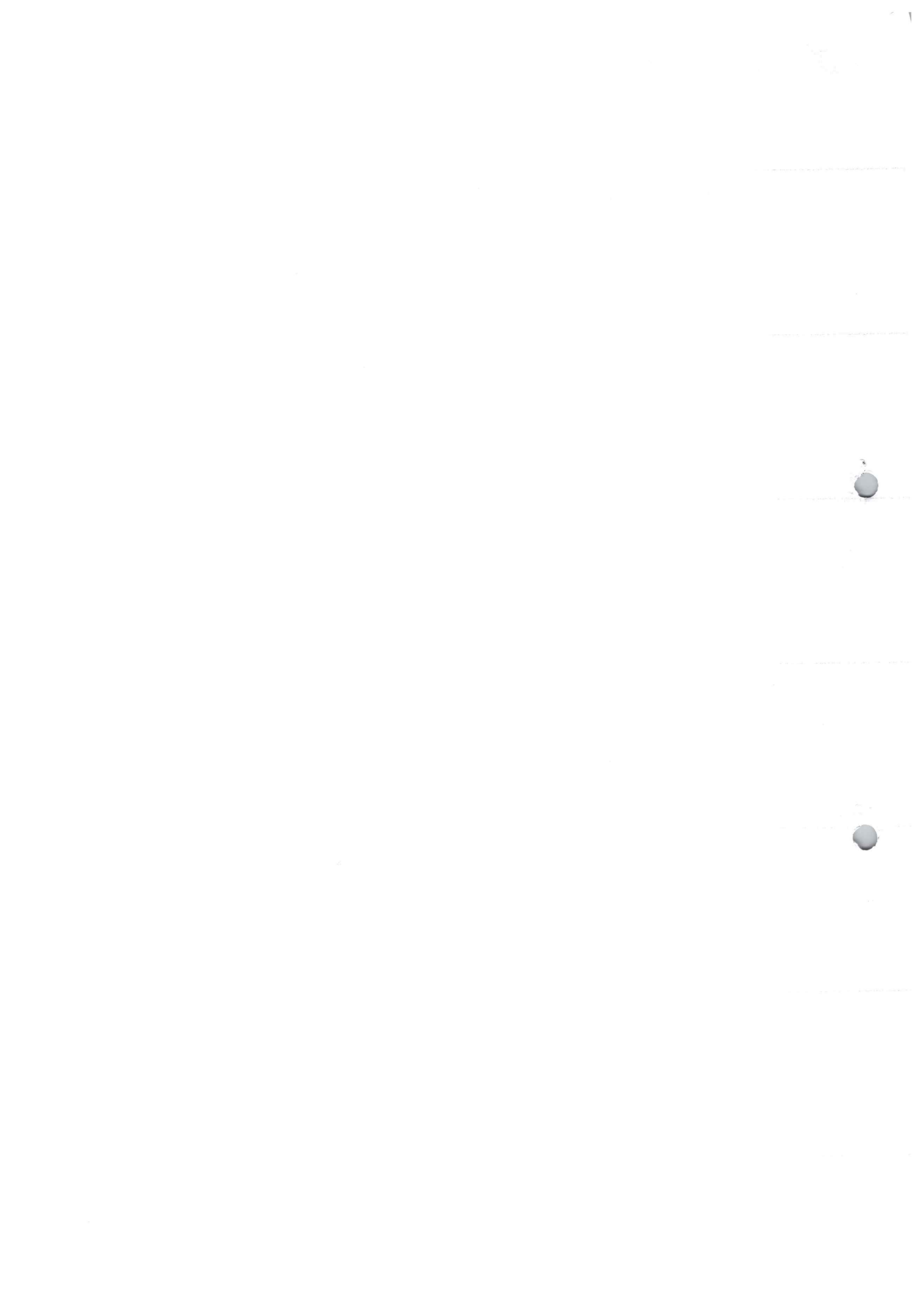
Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.765/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "0.2.52.000212"- Auxílio Financeiro – p/Coronavírus (COVID-19) - SAES, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2021, (Lei Municipal nº 2.766/2020):

05 - Secretaria Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	3.000.000,00
05.001.2.063	Ações de Combate à Epidemia – COVID-19	3.000.000,00
(27)3.3.90.00.00.00.00 0.2.52.000212	Aplicações Diretas	3.000.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.892.344/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO CIM 02083376951
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E LANCHONETE DO BRASILEIRO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R IMIGRANTES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FUNDOS GINASIO INACIO GULINI
----------------------------	---------------	---

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIMFABRICIO@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9123-1898
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 08:15:21 (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FABRICIO CIM 02083376951

Nome do Empresário

FABRICIO CIM

Nome Fantasia

BAR E LANCHONETE DO BRASILEIRO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

00003190310

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

020.833.769-51

Inscrição Estadual
26 141 6421

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.892.344/0001-00

Endereço Comercial

CEP

88270-000

Logradouro

RUA IMIGRANTES

Número

S/N

ComplementoFUNDOS
GINASIO
INACIO GULINI**Bairro**

CENTRO

Município

NOVA TRENTO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME80826299

Número do Identificador
42892344000100

Data de Emissão
01/09/2021

